



# Proposta Comercial Integração com Operadora de Saúde

Proposta de prestação de serviço para consulta de Resultado de Exames via Internet pelos médicos e beneficiários da **Operadora**, nos seguintes termos:

## 1. Objetivo:

Oferecer o Serviço de Transmissão Eletrônica de Resultado de Exames, possibilitando a **Operadora** agilizar o acesso a Resultado de Exames, além de reduzir custos com possível repetição de exame.

## 2. Processo Operacional:

Neste processo existe um Emissor (**Prestador de Serviço**, que normalmente é um laboratório gerador do Resultado de Exames) e um Destinatário (Usuário do Sistema da **Operadora**), e a solução **S\_Line** funciona como um meio facilitador entre as partes, fornecendo tecnologia e serviço para garantir o sucesso do inter-relacionamento, com sigilo e agilidade, independente dos sistemas utilizados nas pontas.

Todo o controle sobre o uso do sistema é feito pela **S\_Line**, registrando o número de resultados enviados pelos **Prestadores de Serviço** e a consulta ou transferência dos mesmos à **Operadora**.

### 2.1. Coleta dos Resultados:

Os **Prestadores de Serviço** (Rede Credenciada) serão cadastrados na Central **S\_Line**, onde receberão uma Chave e Senha, garantindo assim a autenticidade de emissor do Resultado de Exames, e é de responsabilidade dos **Prestadores de Serviço** gerar os Resultados de Exames em arquivos, no formato padrão **S\_Line** e com as informações necessárias para a identificação na **Operadora**, em um diretório especificado para Envio à **Operadora**, nos formatos: Texto, HTML, XML ou PDF (podendo ter uma ou mais imagens em formato GIF ou JPG).

Será instalado\* nos **Prestadores de Serviço** o **Conecta S\_Line**, que irá fazer a Transmissão dos Resultados criptografados, de forma segura e com rastreabilidade, à Central **S\_Line**. Todo o processo de conexão, criptografia, e transferência é automatizado, podendo configurar para ser executado em horários ou intervalos de tempos pré-definidos.

Será validado o tamanho e formato da Carteira e Guia, antes do envio, evitando assim envio de documentos sem estas informações.

\* Caso o sistema do **Prestadores de Serviço** utilize Webservice, a comunicação será direta, não demandando instalação do **Conecta S\_Line**.

### 2.2. Armazenamento dos Resultados:

Os resultados serão armazenados na Central **S\_Line**, onde é registrado o número de resultados enviados pelos **Prestadores de Serviço** e capturados pela **Operadora**.

O controle não incide sobre o número de exames contidos em um resultado e sim sobre cada resultado ligado à guia de autorização, gerado pelo sistema de informática dos próprios Prestadores de Serviço. Desta forma, 1 (um) paciente pode gerar 1 (um) resultado, independente de quantos exames forem realizados. Este resultado será gravado em 1 (um) arquivo, relacionado a uma ou mais autorizações, que será enviado para a Central **S\_Line**.

## 2.3. Entrega dos Resultados:

O Sistema da **Operadora** terá a opção de consulta ao Resultado de Exames por Guia de Autorização / Número do Cartão do Beneficiário na Operadora, que acionará a **S\_Line**, que de forma totalmente transparente para o usuário, exibirá um ou mais resultados de exames ligado a essa guia.

**Nota:** A **S\_Line** se compromete em manter os Resultados de Exames disponíveis para acesso na Central **S\_Line** após sua inclusão, durante o período contratado pelo cliente\*.

\* Será cobrado conforme item **6.4**.

## 2.4. Informações sobre Resultados Enviados/Recebidos:

Os Prestadores de Serviço poderão acessar o website da **S\_Line**, com sua Chave e Senha, e:

- Alterar sua senha;
- Obter relatório de resultados enviados ao mês por ele à **Operadora**;
- Obter relatório de resultados acessados ao mês pela **Operadora**, que foram enviados por ele;
- Rastrear um Resultado Enviado por Identificação do Documento ou Número da Autorização da Guia TISS, sabendo quando foi enviado e recebido.

## 2.5. A Operadora poderá acessar o website da **S\_Line**, com sua Chave e Senha, e:

- Alterar sua senha;
- Cadastrar e/ou alterar o Código do Prestador de Serviço na **Operadora** ou seu CNES;
- Obter relatório de Resultados enviados/acessados ao mês, totalizados ou por **Prestador de Serviço**;
- Rastrear um Resultado Enviado por Identificação do Documento no **Prestador de Serviço** ou Número da Autorização da Guia TISS, sabendo quando foi enviado e recebido.

## 3. Serviços Complementares:

A **S\_Line**, além dos programas de envio e acesso aos resultados, relatórios e funcionalidades encontradas no seu website, irá:

- Disponibilizar manual de especificação do formato do arquivo padrão **S\_Line**, com apoio e esclarecimento dos requisitos necessários para geração do arquivo;
- Disponibilizar manual de uso dos programas **S\_Line** instalados na **Operadora** e Prestadores de Serviços;
- Prestar apoio à **Operadora** e Prestadores de Serviços, na implantação, testes e no uso dos Serviços **S\_Line**, por meio telefônico, atendimento on-line, e-mail ou através de uma rede de credenciados, em horário comercial e fora deste por telefone de plantão. Caso queira atendimento no local, a **Operadora** e/ou Prestador de Serviço deverá cobrir despesas com traslado, hospedagem e alimentação;
- Fornecer as funções de integração para que a **Operadora** possa acessar os resultados de exames enviados pelos Prestadores de Serviços.

## 4. Prazos de Implantação:

### 4.1. Implantação na *S\_Line*:

A Implantação na *S\_Line* é imediata, pois a Solução *S\_Line* está pronta e preparada para teste.

### 4.2. Implantação no Prestador de Serviço:

A Implantação do serviço *S\_Line* é imediata e pode ser feita pelo próprio **Prestador de Serviço**, por um de nossos representantes, ou remotamente pela equipe *S\_Line*, desde que o sistema de informática utilizado já esteja adaptado para o uso da Solução *S\_Line* (item 2.1).

**Nota:** Várias empresas já têm seus sistemas laboratoriais adaptados para utilizar a solução *S\_Line*, mas caso o sistema laboratorial ainda não o seja, a *S\_Line* oferece gratuitamente toda a documentação e orientação necessária para a integração.

### 4.3. Implantação na Operadora:

O prazo é definido pela **Operadora**, pois o seu sistema de informática deve ser adaptado para atender os requisitos previstos nos itens 2.3 e 2.4.

## 5. Benefícios Gerados:

A) Independência de horário de transmissão dos documentos. Por ser um processo assíncrono, a qualquer momento o **Prestador de Serviço** e a **Operadora** podem enviar e acessar documentos, independente da situação do ambiente de informática da outra ponta;

B) O sigilo e a integridade das informações, contidas nos documentos, são garantidas através dos processos de autenticação do Remetente e do Destinatário, além do processo de codificação (Criptografia) do conteúdo, o que minimiza os riscos de interceptações criminosas ou casuais;

C) Todo processo é registrado, permitindo assim rastreabilidade, sabendo quem enviou e acessou o quê e quando;

D) Permite interação entre diferentes Sistemas informatizados, independente dos formatos utilizados pelos mesmos;

E) Processo de comunicação é totalmente automatizado, sem necessidade de intervenções humanas para fazer *uploads* e *downloads*;

F) A **Operadora** pode Gerenciar as Chaves de Acesso dos **Prestadores de Serviço**, obtendo informações sobre o uso do sistema e restringindo acesso ao sistema ou a solicitar algum exame;

G) Redução de Custos de realizações de Exames que já tenha sido feito há pouco tempo, já que os médicos participantes têm acessos aos Resultados dos exames dos seus pacientes;

H) A **Operadora** e seus **Prestadores de Serviço** irão contar com a constante atualização e aperfeiçoamento do sistema, além de Suporte Técnico Operacional.

### 6. Valores envolvidos:

A **Operadora** poderá arcar com os valores de implantações e mensais de todos os **Prestadores de Serviço** ou daqueles que lhe interessar, ou até mesmo de nenhum.

#### 6.1. Taxa de Licenciamento Inicial:

**R\$ 7.900,00** (Sete mil e novecentos reais), para adquirir a licença de utilização do sistema, a ser pago na assinatura do contrato de prestação de serviço e somente será cobrado caso a solução seja implantada e aprovada para uso.

#### 6.2. Taxa de Instalação de cada Prestador de Serviço:

**R\$ 490,00** (Quatrocentos e noventa reais), que pode ser pago pela **Operadora** ou **Prestador de Serviço** na liberação para uso de cada **Prestador de Serviço**, após instalação e teste.

#### 6.3. Valor Mensal por Volume de Guias Enviadas:

Valor mensal a ser pago pela **Operadora** ou **Prestador de Serviço** após início efetivo de uso. A cobrança será realizada apenas sobre o total de guias enviadas pela primeira vez, não cobrando reenvio.

O controle não incide sobre o número de exames contidos em uma guia e sim sobre cada guia gerada pelo sistema de automação do próprio **Prestador de Serviço**. Desta forma, 1 (um) paciente pode gerar uma ou mais guias, independente de quantos exames foram realizados.

**R\$ 0,10\*** (dez centavos) somente pelo 1º envio de cada Guia de Autorização com os Resultados. Contudo, existe uma franquia mensal (quantidade mínima) de **R\$ 1.000,00** referentes a **10.000** guias enviadas.

##### 6.3.1. Acréscimo para Resultados gerados com Imagem (GIF ou JPG) ou em PDF:

O valor é **acrescido** de **R\$ 1,00** (um real) **para cada 10MB** (dez megabytes) para documentos gerados com Imagem (GIF ou JPG) ou em PDF.

**Ex.:** Se foram enviadas 1.200 guias de documentos de imagens com tamanho total de 240MB, haverá um acréscimo  $R\$ 24,00 = (240 \times 1,00 / 10)$ , acrescendo **R\$ 0,02** para arquivos de imagens com tamanho médio de 0,2 MB.

##### 6.3.2. Acréscimo por Volume de Resultados Abertos Enviados (OPCIONAL):

Resultado Aberto é usado quando a **Operadora** deseja receber os Resultados de Exames com informações detalhadas (abertas) de cada exame para fazer amostragem ou estudos, tal como: creatinina 1,20 mg/dL; glicose 102 mg/dL.

**R\$ 0,05** (cinco centavos) somente pelo 1º envio de cada Resultado Aberto.

##### 6.3.3. Desconto Progressivo em função do Volume:

**30%** (trinta por cento) de desconto aplicado somente acima de **10.000** guias enviadas, sendo que as primeiras sempre serão valor cheio.

Enviados	Desc.	Guia	RE Aberto
De 1 a 10.000	0%	R\$ 0,10	R\$ 0,05
Acima de 10.000	30%	R\$ 0,07	R\$ 0,035

**Ex.:** Se enviar 15.000 **Guias** no mês, irá pagar  $R\$ 1.350,00 = (10.000 \times 0,10) + (5.000 \times 0,07)$ .

Se enviar 15.000 **Resultados Abertos** no mês, irá pagar um acréscimo de  $R\$ 675,00 = (10.000 \times 0,05) + (5.000 \times 0,035)$ .

## 6.4. Valor Mensal por Guias Armazenadas:

Caso a **Operadora** desejar que os resultados fiquem armazenados por mais de **180** (Cento e oitenta) **dias**, deverá pagar um valor mensal referente a **R\$ 1,00** (um real) a cada **1.000** (mil) guias ou fração.

**Ex.:** Se o envio médio for 10.000 ao mês e desejar guardar por 5 (cinco) anos, irá pagar 4,5 anos, sendo que ao final de um ano irá pagar ao mês R\$ 60,00 (1,00 x 10.000 guias x 6 meses/ 1.000) e ao final de 5 anos irá pagar ao mês R\$ 540,00 (1,00 x 10.000 guias x 54 meses/ 1.000).

## 6.5. Cancelamento do Serviço:

A **Operadora** pode solicitar o Cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pagando apenas o mês corrente e sem qualquer ônus para as partes envolvidas.

O cancelamento permite à **Operadora** solicitar o download dos documentos no formato PDF, em um diretório específico em seu ambiente (S.O. Windows 7 ou superior), pagando apenas o mês corrente e o **valor único** com base no número de guias armazenadas no banco de dados da **S\_Line** conforme tabela ao lado:

Documentos no BD De Até		Valor Único Download
-	300.000	150,00
300.001	900.000	540,00
900.001	1.800.000	1.080,00
1.800.001	3.000.000	1.680,00
3.000.001	6.000.000	2.700,00
6.000.001	Acima	4.500,00

Trinta (30) dias após o encerramento total do contrato, ou conclusão do download, será realizada a exclusão das guias da base de dados da **S\_Line**.

## 7. Treinamento e Suporte:

Todo atendimento é realizado via E-mail, Skype ou telefone sempre que solicitado, podendo fazer Acesso Remoto à máquina do cliente. Caso queira atendimento no local, a **Operadora** e/ou o **Prestador de Serviço** deverão arcar com diária do(s) representante(s), e cobrir despesas com traslado, hospedagem e alimentação.

## 8. Dia e Condição de Pagamento:

A **S\_Line** oferece três dias para pagamento, e com 20 dias de antecedência da data selecionada pelo **Cliente**, será remetida a fatura em conjunto com uma Cobrança Bancária para pagamento em qualquer Banco de rede nacional de compensação.

Dias: **10** - Referente ao período de 20 a 19 do mês anterior ao do pagamento;

**20** - Referente ao mês anterior ao do pagamento;

**30** - Referente ao período de 10 do mês anterior a 9 do mês do pagamento.